



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

n° 05/2016

Termo Aditivo ao Contrato de nº 99/2013, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul campus Porto Alegre e a empresa Arsenal Segurança Privada Ltda ME.

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, portador do RG n° 6007833699 SSP/RS, CPF 516.349.700-63, e a empresa Arsenal Segurança Privada Ltda – ME, CNPJ/MF nº 10.533.299/0001-01, estabelecida na R. Ouro Preto, 786, Jd Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 91040-610, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Demóstenes Müller, CPF: 700.972.910-72, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 26 de Setembro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo trata da Repactuação Contratual baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2018 da Categoria Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul – data base 1º de fevereiro de 2016, com efeitos financeiros retroativo a data base da referida Convenção na forma do disposto no Artigo 65, inciso II letra “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor estimado mensal de R\$ 102.181,31 (cento e dois mil, cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos), perfazendo o montante até o final do contrato de R\$ 817.450,48 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), do período de junho de 2016 a janeiro de 2017, conforme cláusula quarta - Da vigência do Termo Aditivo 03/2015, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

A contratada terá o direito a receber o valor de R\$ 41.410,94 (quarenta e um mil quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos) referente aos valores retroativos à data-base da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016, período de fevereiro de 2016 a maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2015, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

Campus Porto Alegre – UG 158261 N° do Empenho: 2016NE800007.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem início em **17 de junho de 2016 e término em 25 de janeiro de 2017.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre
MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral Substituto
Portaria 316/2016

Arsenal Segurança Privada LTDA.
DEMÓSTENES MÜLLER
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF